



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO PÓS RECURSOS

**Editais de Chamamento Público nº 002-2020 - LEI ALDIR BLANC" - Lei
Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 referente aos**

CLASSIFICADOS

Nº	AGENTE CULTURAL INDIVIDUAL
1	MARCUS VINICIUS FELICIANO
2	PAULO GONÇALVES FERNANDES
3	PAULA CRISTIANE MEURER
4	JOSÉ RICARDO MACHADO
5	LENOIR AGUIAR SOUSA JUNIOR
6	LAURA HIGINA DA SILVA
7	EUMARIA LISBOA DE SOUZA BAIXO
8	ALCINEY GONÇALVES SANTOS
9	RAFAELA SCHMITZ NASCIMENTO
10	NELSON JACQUES
11	ALESSANDRA ROCHA
12	FLAVIA SCHMITZ NASCIMENTO
13	WELLINTON ROSA FORMIGUERI
14	RENATO ALVES DIAS FILHO
15	ROSELI SANTOS SEVERIANO
16	MAYARA GREGÓRIO DE MACEDO
17	LEONARDO COTA
18	SANDRO DE ESPINDULA
19	LUCI SILVA RITA
20	THIAGO CASSANIGA FURTADO
21	HUDSON DOS ANJOS
22	CLEBERTON TOBIAS DA SILVA
23	JOSIANE PEREIRA DA MOTA SOBRINHO
24	MARLENE FERNANDES DE AZEVEDO
25	ELAINE MATOS
26	GUILHERME FRANZÓI BISSOLI
27	VINICIUS RODRIGUES
28	LEANDRA DE SOUZA SCHUART RODRIGUES
29	JEFERSON VIEIRA SARAMENTO
30	VICTOR MATHEUS DA CRUZ
31	FELIPE EMANUEL ALBINO MIRANDA
32	SAMAKEU SANTOS GOULARTE
33	FABIANO JAMIR DA SILVA
34	MOISÉS FELICIO
35	DANYELLE BEATRIZ ABILA PADUA
36	CÉSAR DOS SANTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS

37	PAULA CRISTINA MAURICIO CARDOZO
38	MARIA APARECIDA RAULINO
39	ZENILDA APARECIDA ANTUNES
40	FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA
41	CHRISTIAN BARBOSA NEGRÃO
42	RENATO ALVES DIAS
43	VIVIANE CORRÊA
44	WILIAN SIENA
45	FRANCIELLE CALIXTO CARDOSO
46	DANILO GONÇALVES
47	TIAGO MANENTI MARTINS
48	JOSÉ MARÇAL
49	MARCUS RICHARD LIMEIRA
50	KARLA CRISTINE CABRAL LEITE
51	EZEQUIEL ROSA
52	FELIPE GUEDES
53	ARTHUR ALBERTO JACHOWICZ TIEZERINI
54	JAIMIR PEREIRA
55	ADENILZA IOLANDA RAMOS
56	MAYCON PALHANO ZOTICO
57	LEOPOLDO JOSÉ BARENTIN
58	MARCOS LUCIANO DO NASCIMENTO
59	SARA CARDOZO DE ARAUJO NAVA
60	SANDRO MACHADO
61	JOSÉ CABRERA NETO
62	ROBERTA RODRIGUES LOLLI MARQUES
63	ITAMAR SABINO DA CRUZ
64	JULIANO FERNANDES FERREIRA

DESCCLASSIFICADOS

Nº	AGENTE CULTURAL INDIVIDUAL	RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO
1	MIRIA DOS SANTOS	Não apresentou recurso, mantendo a decisão anteriormente exarada
2	MAIANE LEAL VARGAS	Não atendeu o Item 6 – 6.4 do Edital
3	ELAINE LEAL	Não atendeu o Item 6 – 6.4 do Edital
4	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	Não atendeu o Item 6 – 6.4 do Edital
5	LEANDRO SERPA	Vedação conforme Item 5 - 5.9 do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS**

		Edital.
6	LETICIA LIDIA VOLTOLINI	Não apresentou recurso, mantendo a decisão anteriormente exarada
7	ELOINA APARECIDA GOMES CHEVONICA	Não atendeu o Item 6 – 6.4 do Edital
8	ANANIAS ADELICIO PEREIRA	Não atendeu o Item 6 – 6.1.1.1. do Edital
9	DOUGLAS ASSIS	Não atendeu o Item 6 – 6.1.1.1/6.1.1.2/6.4. do Edital
10	SEMIRANIS SANTOS GOURLARTE	Não apresentou recurso, mantendo a decisão anteriormente exarada
11	JOAURO SANTOS	Não apresentou recurso, mantendo a decisão anteriormente exarada
12	LUCIANO INACIO	Não atendeu o Item 6 – 6.2./6.3. do Edital
13	ADINÉLIA LEAL MINAS NOVAS	Não atendeu o Item 6 – 6.6.1 do Edital
14	THAIS CAROLINE SOARES	Vedação conforme Item 5 - 5.9 e Item 6 - 6.1.1.1/6.4 do Edital
15	EDUARDO DE AVILA ROCHA	Não apresentou recurso, mantendo a decisão anteriormente exarada
16	RAFAEL ALEXANDRE ZACARIAS	Não atendeu o Item 6 – 6.1/6.2/6.3/6.4/6.5 do edital

Tijucas, 10 de Dezembro de 2020.

**COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
TIJUCAS/SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS

O Comitê Gestor manifestou-se referente aos recursos impetrados pelos candidatos desclassificados, afirmando e reiterando o resultado amparado pelo edital nº 002/2020 que no item 5 veda a participações e no item 6 informa os procedimentos obrigatórios para a inscrição, em consonância com a Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc. Segue abaixo a descrição destes itens:

5. DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação neste Edital:

5.1. De pessoa física (CPF), servidor público, Espaço ou Entidade/Coletivo criada ou vinculada à Administração Pública de qualquer esfera (Municipal, Estadual e Federal), bem como, não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

5.2. Iniciativa que contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso, criminoso, e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, incluindo conteúdo que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público;

5.3. Participação de membro de Poder, dirigentes de órgãos ou entidades da **Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal** de agentes políticos, de servidores municipais efetivos ou contratados, ou ainda, aqueles que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Pública;

5.4. Pessoa Jurídica, cujo representante legal seja servidor público da administração direta ou indireta efetivos ou comissionados de qualquer ente público;

5.5. Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.



grupos empresariais

5.6. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema “S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

5.7. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

5.8. Pessoa Física, responsável legal, pleiteante de cargo eletivo;

5.9. Pessoa Física ou Jurídica que já foi contemplada nos editais anteriores, no tocante a Lei Federal nº 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc);

5.10. Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou responsável legal seja pleiteante de cargo eletivo;

5.11. Pessoa jurídica situada fora ou dentro do Município de Tijucas.

6. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

São procedimentos obrigatórios para a inscrição das Iniciativas neste Edital:

Cadastramento do agente cultural individual no “Mapa Cultural SC”, realizado por meio dos link: <http://mapacultural.sc.gov.br>.

6.1. ANEXO 1 - FICHA INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICA-CULTURAL:

6.1.1 - Portfólio/Currículo Artístico e Cultural: O proponente deverá submeter a este Edital, um portfólio do agente cultural individual, **de forma impressa ou através do perfil cadastrado no Mapa Cultural (www.mapacultural.sc.gov.br)**, contendo as informações destacadas abaixo, bem como qualquer outro tipo de documento que comprove:

6.1.1.1. Texto da Trajetória Artística: Apresentar a história do agente cultural



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS

individual, descrevendo sobre sua trajetória artística e cultural e destacando as atividades realizadas nos dois (02) últimos anos no setor cultural.

6.1.1.2. **Imagens:** Documentos ou materiais que comprovem a história do agente cultural individual, desde sua fundação, até os dias atuais. Clippagem, reportagens, publicações, materiais gráficos, fotos e demais itens que se refiram ao agente cultural individual, de acordo com o que entender pertinente, sendo todas de responsabilidade do próprio proponente.

6.2. ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM;

6.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS;

6.4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, atualizado do proponente: agente cultural individual dos últimos 02 meses, ou autodeclaração;

6.5. CÓPIAS DOS DOCUMENTOS (pessoa física):

6.5.1. Cedula de identidade;

6.5.1. CPF/MF

6.6. DAS INSCRIÇÕES

6.6.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 8h do dia 23 de novembro até às 23:59min do dia 30 de novembro do corrente ano. Todos os documentos comprobatórios devem ser entregues via e-mail para o endereço eletrônico leialdirblanc@tijucas.sc.gov.br , sendo todo material disponível no sitio oficial do Município de Tijucas (www.tijucas.sc.gov.br), específico do inciso III - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002//2020 – PREMIAÇÃO CULTURA – “LEI ALDIR BLANC”.

6.6.2. As inscrições deverão ser protocoladas na forma do item anterior contendo toda



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS

documentação e anexos exigidos no item e identificado com o título: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – PREMIAÇÃO CULTURA – LEI ALDIR BLANC, nome do agente cultural individual **(Anexo IV)**.

6.6.3. Caso os interessados não tenham acesso a computador e/ou internet para acessar o edital e elaborar sua inscrição, será disponibilizado ao interessado o espaço do Casarão Gallotti com equipamento e rede de internet, mediante agendamento prévio, seguindo todos os protocolos de segurança.

6.6.4. O material enviado será analisado pelo Comitê Gestor de acompanhamento, operacionalização e aplicação dos Recursos repassados pela União por intermédio da Lei Federal nº 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc), que verificará a concordância com o objeto deste Edital.

6.6.5. Ao se inscrever neste Edital, o proponente reconhece a veracidade e sua responsabilidade sobre o conteúdo apresentado, tanto das imagens como das informações contidas nos textos enviados.

6.6.6. Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem e direitos do autor, que poderão ser utilizados pelo Município de Tijucas, através Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo para distribuição e divulgação – sendo permitida a edição de conteúdos para oferecimento de informações educativas e esclarecedoras a respeito da COVID-19.

6.7 A não apresentação de qualquer item especificado nos itens acima deste Edital implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do proponente.